



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal: "Prof. Judith de Oliveira Garcez"

LEI Nº 4.574, DE 18 DE ABRIL DE 2.005

Projeto de Lei nº 023/2005 Autoria: Prefeito Municipal Dr. Ézio Spera

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional, Especial para os fins que especifica.

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 14.200,00 (quatorze mil e duzentos reais), observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

10.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.1	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0033.1.265	CONCLUSÃO DA OBRA DO P.S.F. VILA GLÓRIA	
4.4.90.51	Obras e Instalações.....	R\$ 14.200,00

Art. 2º - Os recursos, para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão os provenientes da anulação parcial e/ou total, nos termos do inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964, das dotações orçamentárias, abaixo:

10.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.1	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.00542.176	APOIO A MANUTENÇÃO DAS U.B.S.	
(589) 339030	Material de Consumo.....	R\$ 14.200,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 18 de Abril de 2005.

ÉZIO SPERA
PREFEITO MUNICIPAL

SAULO FERREIRA DA SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS

FLÁVIO HENVELTO MORETONI EUGÊNIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

MÁRIO MONTEIRO FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

Publicado no Departamento de Administração, em 18 de Abril de 2005.

